



# Câmara Municipal de Jardimópolis

## Estado de São Paulo

**EMENTA:** Indica ao Senhor Prefeito que a Secretaria de Saúde dê ampla divulgação à Lei n.º 14.737/23, que garante a toda mulher o direito de ser acompanhada, independentemente de notificação prévia, em consultas, exames e procedimentos realizados em unidades de saúde pública ou privada, bem como informe aos profissionais das unidades para estarem aptos a cumpri-la.

**DESPACHO:**

## INDICAÇÃO N.º 52/2024

À Presidência:

*O Vereador infra-assinado vem à presença desse Plenário Legislativo indicar o quanto se segue ao Senhor Prefeito de Jardimópolis:*

**Indico** ao Senhor Prefeito que a Secretaria de Saúde dê ampla divulgação à Lei n.º 14.737/23, que garante a toda mulher o direito de ser acompanhada, independentemente de notificação prévia, em consultas, exames e procedimentos realizados em unidades de saúde pública ou privada, bem como informe aos profissionais das unidades para estarem aptos a cumpri-la.

A solicitação tem como objetivo garantir o direito das mulheres de terem acompanhantes em consultas e procedimentos, de modo a diminuir riscos de violência e assegurar a proteção de sua dignidade e integridade física e psicológica.

Sala das Sessões, 11 de março de 2024.

**Caio Jardim**  
Vereador